

Mensagem nº. 03 /2022

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 09/03/2022

Visto Presidente: [assinatura]

Excelentíssimo Presidente,
Ilustríssimos vereadores,

Ref. PROJETO DE LEI Nº. 04/2022 – Altera Lei Nº. 1007/2016 – PLANO MUNICIPAL
DECENAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA

Encaminhamos à apreciação dos excelentíssimos vereadores em **regime especial de urgência** o presente projeto de lei, que trata de alteração na Lei Municipal nº. 1007/2016, que dispõe sobre a criação do PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO BENEDITO/CE – PMPI.

O objetivo da alteração é atender às recomendações do Governo do Estado do Ceará e do IFAN – Instituto da Infância (Organização Não Governamental) para viabilizar as ações em conjunto do Município com o Estado do Ceará.

Lembramos que foram atualizados os dados do diagnóstico do Plano Municipal da Primeira Infância para o decênio 2022/2031.

O motivo da urgência se deve aos prazos que o Município tem que cumprir junto ao Governo do Estado para implantação do Plano.

Contando com a costumeira atenção e espírito público dessa Egrégia Câmara, desde já antecipamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito

EM 03/03/2022

[assinatura]
RECEPÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 04, de 24 de fevereiro de 2022.

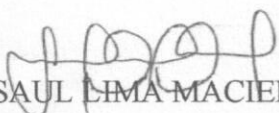
Altera a Lei Municipal nº 1007/2016, que dispõe sobre a criação do PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO BENEDITO/CE – PMPI e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº. 1007/2016 nos seguintes termos:

“Art. 3º As ações e resultados previstos no Plano Municipal Decenal da Primeira Infância de São Benedito(CE), com vigência de 2022 a 2031 deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais (PPA), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo os recursos suficientes à sua implementação e efetivação.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 24 de fevereiro de 2022.



SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2021 / 2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 04/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

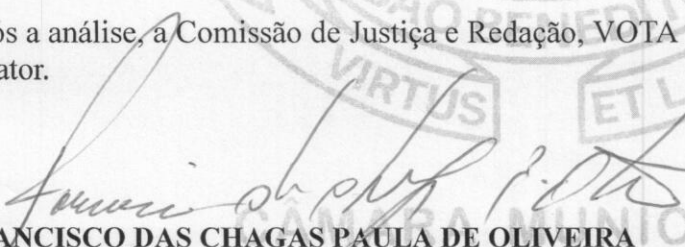
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 09/03/2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 04/2022, de autoria do Poder Executivo que: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1007/2016, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO BENEDITO/CE-PMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR

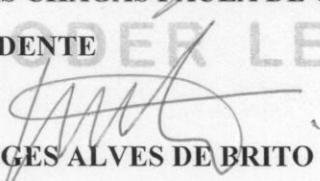
Que o Projeto de Lei nº 04/2022 foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 09 de março do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1007/2016, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO BENEDITO/CE-PMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Analisando o presente Projeto de Lei nº 04/2022, percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

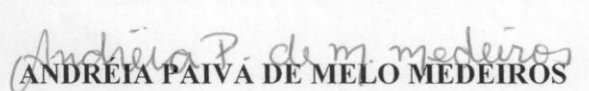
Após a análise, a Comissão de Justiça e Redação, VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO

RELATOR


ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS

MEMBRO



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2021 / 2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 04/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

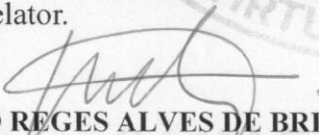
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 09/03/2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 04/2022, de autoria do Poder Executivo que: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1007/2016, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO BENEDITO/CE-PMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR

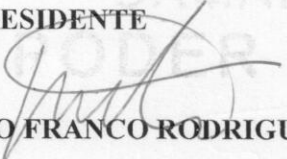
Que o Projeto de Lei nº 04/2022 foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 09 de março do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1007/2016, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO BENEDITO/CE-PMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Analisando o presente Projeto de Lei nº04/2022, percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

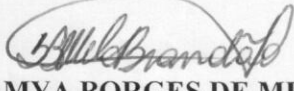
Após a análise, a Comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO

PRESIDENTE


MARCULINO FRANCO RODRIGUES

RELATOR


SÂMIA BORGES DE MELO BRANDÃO

MEMBRO